



CÂMARA  
252

## Prefeitura Municipal de Rio Branco

LEI Nº 472 DE 12 DE ABRIL DE 1984.

Cria empregos permanentes, regidos pela CLT, para a Prefeitura Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRANCO - ACRE:

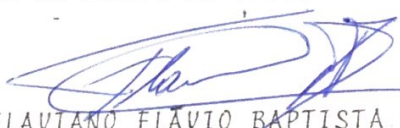
Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam criados 30 (trinta) empregos de Garis ref. 01, necessários à organização dos Serviços Municipais.

Art. 2º - As despesas decorrentes do preenchimento destes empregos serão atendidos com os recursos previstos nas dotações no orçamento municipal vigente.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Branco, Estado do Acre, em 12 de Abril de 1984.

  
Engº FLAVIANO FLÁVIO BAPTISTA DE MELO  
Prefeito Municipal

Protocolado  
nº  
Secretaria da C.